

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 526 / 2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE DESPESA CIVIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, **DECRETA**, e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinados as ações de reconstrução e recuperação dos danos causados pelas últimas chuvas, conforme MP nº 19, de 28/12/2001.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º., serão provenientes do Convênio celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional da Defesa Civil e a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Processo 59050.002259/2001-31 – NE 001202, de 05 de julho de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2002.

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO**